

- III - Planejar as contratações, levando em consideração as necessidades das unidades, o histórico de despesa, a programação orçamentária anual e o plano anual de contratações;
- IV - Iniciar os processos de contratação dos serviços sob sua responsabilidade;
- V - Solicitar à SPEO o empenho de valores necessários para cobertura da despesa, dentro do exercício financeiro da realização da despesa, observada a vigência dos contratos;
- VI - Gerir, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos no âmbito da Sede da Secretaria (fiscalização administrativa, técnica e setorial) e nos Fóruns Eleitorais (fiscalização administrativa), conforme e na estrita medida de sua competência, adotando-se todos os meios legais e operacionais para tanto;
- VII - Emitir notas técnicas e encaminhar notas fiscais para liquidação e pagamento, levando em consideração as informações repassadas pelos fiscais setoriais;
- VIII - Iniciar a instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual, em razão de descumprimento das obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias de competência da contratada, garantindo-se sempre o contraditório e ampla defesa, nos termos da Instrução Normativa TRE/AC n. 40/2019;
- IX - Tratar diretamente com os representantes e com os prepostos das empresas contratadas sobre os assuntos relacionados aos contratos;
- X - Propor a atualização desta Portaria, quando necessário.

Art. 7º Os gestores de contrato lotados na Seção de Administração de Edifício - SEADE poderão, conforme o caso, expedir orientações, comunicações ou outros instrumentos correlatos visando à organização de serviços que se encontrem sob sua responsabilidade.

Art. 8º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora-Geral do TRE/AC

Rio Branco, 26 de agosto de 2022.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 176/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, LV e LVI, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o advento da Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

TENDO EM VISTA os princípios, as diretrizes e as determinações previstas na Resolução nº 435 /2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

TENDO EM VISTA o previsto no inciso IV do Art. 12, da Resolução CNJ nº 435/2021;

TENDO EM VISTA o § 3º do Art. 17, da Lei nº 11.416/2006, que estabelece a obrigatoriedade de participação em Programa de reciclagem anual aos Agentes de Segurança;

TENDO EM VISTA os termos da Instrução Normativa nº 59/2021, que instituiu o Plano de Segurança Institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

TENDO EM VISTA a necessidade de instituir o Plano de Atividade e Capacitação dos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

TENDO EM VISTA o constante no processo sei n. [0001672-97.2022.6.01.8000](#),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Estabelecer as normas gerais de Segurança Orgânica, Atividades e Capacitação dos Agentes de Polícia Judicial que integrará a Plano de Segurança Institucional do TRE-AC, em consonância com os princípios e diretrizes previstos na Política de Segurança Institucional deste Tribunal.

Art. 2º. As atividades do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa Segurança, denominado de Agente de Polícia Judicial, no âmbito do TRE, seguem a descrição prevista neste dispositivo.

§ 1º Da Descrição Sumária: executar atividades de natureza técnica relacionadas à segurança de pessoas, de bens materiais, de instalações, entre outras e realizar tarefas de fiscalização, estudo e pesquisa, bem como prestar apoio às atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão na área de segurança.

§ 2º Das Descrições Específicas:

I - Da condução de veículos: dirigir veículos automotores em atividades, devendo para tanto estar devidamente autorizado em normativo próprio; certificar-se das condições de uso dos veículos utilizados em atividades de segurança; zelar pela guarda e conservação de veículos, equipamentos ou materiais utilizados em rotina e nos plantões.

II - Da segurança de pessoas: atender ao público interno e externo orientando-os dentro de sua área de atuação; atuar na segurança pessoal das autoridades, dos servidores e das demais pessoas no âmbito interno e externo ao do TRE; executar atividades relacionadas à segurança de correspondências e documentações físicas.

III - Da segurança do material e patrimônio: executar atividades relacionadas à segurança física e patrimonial das instalações do TRE; fiscalizar saída e a circulação de bens patrimoniais e particulares, de materiais, equipamentos, volumes, pessoas e veículos nas dependências do TRE; vistoriar as instalações internas e externas do TRE.

IV - Da segurança da informação: operar equipamentos específicos de segurança, tais como Circuito Interno de TV (CFTV), bem como o monitoramento através das câmeras; incluir, excluir ou alterar perfis de acesso às imagens do CFTV, quando solicitado pela área de Segurança Institucional.

V - Da Brigada de Incêndio: compor a equipe de Brigada de Incêndio, quando habilitado; executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros; executar, em apoio, ações de primeiros socorros a pessoas que estejam dentro das dependências do TRE.

VI - Do controle de acesso: verificar a permanência dos vigilantes nos postos de serviço prestando o apoio necessário; acompanhar o acesso de pessoas, bem como encaminhá-las aos setores desejados.

VII - Da Atividade de Inteligência e Contra inteligência;

VIII - Da segurança orgânica: registrar, em relatório próprio, as ocorrências de que tomou conhecimento ou de ações requeridas pela Administração ou pelas Áreas de Segurança do TRE; auxiliar na elaboração de documentos diversos de segurança, tais como os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), em conjunto com a Área de Segurança Orgânica; auxiliar no acompanhamento e na avaliação de planos, programas e projetos relativos à área de segurança; auxiliar na realização de estudos e pesquisas visando ao aprimoramento de atividade de segurança do Tribunal; prestar apoio às atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão na área de segurança; colaborar na realização de investigações preliminares no âmbito do Tribunal e adjacências.

Art. 3º. Fica instituído nesta Portaria, o Plano de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da função dos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, destinado a promover ações de treinamento e capacitação de tais servidores em consonância com a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos de segurança e inteligência da Justiça Eleitoral.

Art. 4º. O Plano de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Agentes de Polícia Judicial será desenvolvido de acordo com os princípios e as diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento da Justiça Eleitoral, considerando a formação inicial e continuada, inclusive para capacitação de docentes e multiplicadores, além da reciclagem anual já prevista em legislação.

Art. 5º. A capacitação em segurança judiciária consiste na formação, no aperfeiçoamento e no processo contínuo de especialização da função, com a finalidade de desenvolver e aprimorar competências necessárias para assegurar padrões mínimos de desempenho (aptidão técnica, física e psicológica).

Art. 6º. A capacitação em segurança judiciária terá como objetivos específicos:

- I - Prevenir e manter a integridade física das pessoas e dos bens materiais da Justiça Eleitoral;
- II - Agir e atuar preventivamente de acordo com as suas atribuições nas possíveis iminências de ocorrências dentro ou nas proximidades da área física a ele delimitada;
- III - Operar com técnica os equipamentos de comunicação, os sistemas de vídeo monitoramento, os sistemas de alarmes e outras tecnologias de segurança ou vigilância patrimonial;
- IV - Manusear e empregar com segurança armamentos letais e não-letais, de forma escalonada e proporcional ao uso da força;
- V - Utilizar as técnicas de defesa pessoal adequadas no caso de contenção de conflitos por meio do uso progressivo da força;
- VI - Manter-se saudável e em forma física;
- VII - Adotar medidas iniciais de prevenção e de combate a incêndios;
- VIII - Desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência, bem como desenvolver hábitos de sociabilidade;
- IX - Gerenciar situações de crises e conflitos;
- X - Habilitar os operadores a liderar operações de segurança nos eventos em que estejam presentes representantes da Justiça Eleitoral.

Art. 7º. O programa de capacitação compreenderá ações integradas, compostas por atividades, tais como as abaixo indicadas:

- I - Cursos, feiras, seminários, congressos, palestras, oficinas, workshop e outros eventos similares estruturados com conteúdo programático específico, envolvendo metodologia didática, instrução, material didático, com a participação presencial ou a distância que devem envolver ações desenvolvidas pelas áreas de treinamento, aprimoramento e desenvolvimento de pessoal do Tribunal ou Instituições externas;
- II - Ações formativas realizadas no próprio local de trabalho ou fora dele, em situações ligadas à atuação funcional do servidor na Instituição, tais como visitas técnicas, grupos de trabalho, orientações em serviço e outros similares.

Parágrafo único. No que se refere às atividades do inciso II deste artigo, deverão apresentar conteúdo programático, metodologia específica e planejamento didático, podendo ser comprovada por meio de declaração a participação dos servidores.

Art. 8º. A Formação, o Aperfeiçoamento e a Especialização da função dos Agentes de Polícia Judicial será elaborada em ação conjunta da Comissão Permanente de Segurança do TRE e dos setores que compõe a área de Segurança Institucional do Tribunal, acompanhado pela unidade responsável pela Capacitação, atendendo o Plano Anual de Capacitação dos servidores e a legislação quanto à reciclagem anual dos Agentes de Segurança Judiciária;

Art. 9º. A Formação, o Aperfeiçoamento e a Especialização da função dos Agentes de Polícia Judicial terão as seguintes diretrizes:

I - Adoção de protocolos de operação, adequação das técnicas, uniformização das rotinas de segurança, metodologia para produção de conhecimento de inteligência, medidas e procedimentos de segurança no âmbito da Justiça Eleitoral;

II - Compartilhamento de boas práticas na área de Segurança Institucional;

III - Priorização dos investimentos em capacitação com base nas necessidades identificadas para o desenvolvimento de competências dos Agentes de Segurança e fortalecimento de uma cultura orientada em valores institucionais e ao alcance de resultados;

Art. 10. O Tribunal priorizará a celebração de acordos/termos de cooperação com órgãos de segurança pública, visando a busca de realização de treinamentos técnico-operacionais para os Agentes de Segurança Judiciária.

Art. 11. Os cursos e treinamentos anuais dos Agentes de Polícia Judicial deverão intercalar as seguintes áreas de conhecimento, para um melhor atendimento às necessidades técnico operacionais da função:

I - Segurança de pessoas;

II - Segurança física e patrimonial das instalações;

III - Segurança da informação;

IV - Segurança eletrônica;

V - Inteligência;

VI - Análise e tratamento de riscos;

VII - Brigada de Incêndio.

Art. 12. O Tribunal Regional Eleitoral também poderá promover integração entre os Órgãos do Poder Judiciário, a fim de compartilhar as boas práticas de segurança, bem como treinamentos e inovações que venham a ser implementadas nas áreas de segurança.

Art. 13. A Área de Capacitação do Tribunal deverá possibilitar, através do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento da Justiça Eleitoral, participação dos agentes de segurança Judiciária nas atividades formativas e de treinamentos, sem prejuízo na participação desses, nos programas de reciclagem anual previsto em legislação para fins de percepção da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS.

§ 1º As ações de capacitação citadas no *caput* deste artigo poderão ser presenciais ou virtuais, buscando, para as atividades do Curso de Reciclagem Anual, a priorização da realização presencial, consideradas as especificidades dos aspectos práticos do treinamento.

§ 2º Os treinamentos dos Agentes de Polícia Judicial deverão levar em conta as especificidades de atuação, a exemplo da escolta de autoridades, em que, a pedido da Comissão Permanente de Segurança, poderá haver o convite de participação da autoridade envolvida na operação, visando a melhor performance de operação.

§ 3º É obrigatória a participação dos Agentes de Polícia Judicial em atividade no Teste de Aptidão Física, visando sua avaliação e aproveitamento no quesito.

§ 4º É obrigatória a participação dos Agentes de Polícia Judicial em atividade no Curso de Reciclagem Anual, em virtude dos treinamentos e exercícios simulados, que propõem máxima aproximação à realidade.

§ 5º Por solicitação da Comissão Permanente de Segurança, e autorizado pela Diretoria-Geral, os cursos e ações de capacitação em segurança previstos nesta Portaria poderão ser realizados por servidores indicados estrategicamente e que possam promover o desenvolvimento das áreas de segurança do TRE.

Art. 14. Faz parte integrante desta Portaria o Plano de Atividade e Capacitação dos Agentes de Polícia Judicial do TRE-AC (ANEXO ÚNICO).

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente TRE-AC

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE ATIVIDADE E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

**1 - QUADRO DE ATIVIDADES**

CURSOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
<p><b>I - ABORDAGEM</b></p> <p>1. Conceito de abordagem;</p> <p>2. Princípios e fundamentos:</p> <p>1. 1. O princípio da reserva legal;</p> <p>2. 2. Ordem pública e segurança pública;</p> <p>3. 3. Preservação da ordem pública;</p> <p>4. 4. Policiamento - poder de polícia;</p> <p>5. 5. Fundada suspeita;</p> <p>6. 6. Flagrante delito;</p> <p>7. 7. Voz de prisão;</p> <p>8. 8. Delitos de menor potencial ofensivo;</p> <p>3. Tipos de abordagens;</p> <p>4. Aspectos legais e normativos relacionados à abordagem;</p> <p>5. Normas internacionais de direitos humanos e princípios humanitários aplicáveis à função policial;</p> <p>1. Procedimentos de abordagem de pessoas: rotina, em atitudes suspeitas e infratores da lei;</p> <p>1. 1. Abordagens a pessoas em situação de vulnerabilidade;</p> <p>2. 2. Ocorrências envolvendo pessoas dotadas de imunidade ou prerrogativa de função;</p> <p>3. 3. Abordagem de pessoas em flagrante delito ou em fundada suspeita;</p> <p>4. 4. Condução de presos;</p> <p>6. 5. Uso da algema;</p> <p>7. Equipamentos de segurança individual (colete, capacete, luvas - Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010);</p> <p>1. Equipamentos e tecnologias de menor potencial ofensivo (Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010);</p> <p>2. Procedimentos de abordagem de veículos e coletivos;</p> <p>3. Procedimentos de abordagem em edificações;</p> <p>4. Encaminhamento de ocorrências assistenciais;</p> <p>5. Encaminhamento à autoridade competente.</p>	16h	Presencial
<p><b>II - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO</b></p> <p>Treinamento direcionado para situações envolvendo o risco de vida e a relação com armas e material bélico:</p>		

1. Operações táticas; 2. Situações de acidentes em combate militar; 3. Situações onde a intervenção requer o uso da força; 4. Situações onde há ações com materiais bélicos; 5. Operações policiais nas quais policiais estão feridos.	46h	Presencial
III - BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS 1. Introdução: Objetivos do curso e o brigadista; 2. Aspectos legais: Responsabilidade do brigadista; 3. Teoria do fogo: Combustão, seus elementos e a reação em cadeia; 4. Propagação do fogo: Condução, convecção e irradiação; 5. Classes de incêndio: Classificação e características; Prevenção de incêndio: Técnicas de prevenção; 6. Métodos de extinção: Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química; 7. Agentes extintores: Água, PQS, CO2, espumas e outros; 8. EPI: (equipamentos de proteção individual); 9. Equipamentos de combate a incêndio: Extintores e acessórios, hidrantes, mangueiras e acessórios; 10. Equipamentos de detecção, alarme e comunicações: Tipos e funcionamento; 11. Abandono de área: Conceitos; 12. Pessoas com mobilidade reduzida: Conceitos, Avaliação inicial: Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas; 13. Vias aéreas: Causas de obstrução e liberação, RCP: (ressuscitação cardiopulmonar); 14. Ventilação artificial e compressão cardíaca externa, Estado de choque: Classificação prevenção e tratamento; 15. Hemorragias: Classificação e tratamento, Fraturas: Classificação e tratamento; 16. Ferimentos: Classificação e tratamento; 17. Queimaduras: Classificação e tratamento.	16h	Presencial
IV - DEFESA PESSOAL 1. Posições de base e postura; 1. 1. Equilíbrio corporal, posicionamento adequado para defesa e ataque; 2. Técnicas de defesa e ataque - uso dos membros superiores (mãos antebraço e cotovelo), uso dos membros inferiores (pés e joelho); 3. Técnicas de imobilização; 4. Técnicas de condução; 5. Técnicas de uso de algemas; 6. Técnicas de defesa contra-ataques de armas de mão; 7. Técnicas e defesa contra-ataques de armas de lâmina; 8. Técnicas de desarme de armas de fogo; 1. 1. Armas menos que letais: conceito, apresentação, bastões, munições menos que letais, taser. 9. Posições de base e postura; 1. 1. Equilíbrio corporal, posicionamento adequado para defesa e ataque; 10. Técnicas de defesa e ataque - uso dos membros superiores (mãos antebraço e cotovelo), uso dos membros inferiores (pés e joelho); 11. Técnicas de imobilização; 12. Técnicas de condução;	16h	Presencial

13. Técnicas de uso de algemas; 14. Técnicas de defesa contra-ataques de armas de mão; 15. Técnicas e defesa contra-ataques de armas de lâmina; 16. Técnicas de desarme de armas de fogo; 1. Armas menos que letais: conceito, apresentação, bastões, munições menos que letais, taser.		
<b>V - DIREÇÃO TÁTICA</b> 1. Introdução à direção tática; 2. Adversidades riscos e perigos no dia a dia no trânsito; 3. Leis da física que atuam sobre o veículo; 4. Tempo resposta em percepção / reação na condução veicular; 5. Sistemas de segurança veicular e desaceleração veicular; 6. 1. Freios abs e freio convencional; 7. 2. Pneus; 8. 3. Cinto de segurança e airbag; 9. Técnicas de dirigibilidade com aplicação de raciocínio rápido sobre pressão e poder de decisão e técnicas de visão periférica e reflexo; 10. Técnicas de dirigibilidade com aplicação de raciocínio rápido sobre pressão e poder de decisão; 11. Técnicas de dirigibilidade defensiva; 1. 1. Slalow frente e ré; 2. 2. Pista de reação com frenagem e escapada; 3. 3. Manobra de mudança de direção em velocidade: (esquiva). 12. Técnicas de dirigibilidade ofensiva; 1. 1. Bloqueio parcial de pista; 2. 2. Manobras evitando colisão frontal; 3. 3. Manobras anti-emboscadas. 13. Técnicas de dirigibilidade evasiva; 1. 1. Pista de aplicação e reação com reversos de frente; 2. 2. Pista de aplicação de reação com reverso de ré; 3. 3. Estreitamento de pista com obstáculos; 4. 4. Saída rápida confinada de estacionamento com freio de mão; 5. 5. Corredor estreito em alta velocidade em marcha ré.	24h Presencial	

<p><b>VI - ESCOLTA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES</b></p> <p><b>I: FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Princípios Básicos;</li> <li>2. Normas Diretoras;</li> </ol> <p><b>II: RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O agente de segurança;</li> <li>2. Treinamento dos agentes de segurança;</li> <li>3. Equipamentos dos agentes de segurança;</li> <li>4. Veículos blindados:           <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. A blindagem;</li> <li>4.2. Emprego dos veículos blindados;</li> </ol> </li> </ol> <p><b>III: ATENTADOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Objetivos dos atentados;</li> <li>2. Perpetradores dos atentados;</li> <li>3. Meios empregados nos atentados;</li> <li>4. Aspectos vantajosos para os agressores;</li> </ol> <p><b>IV: PROCEDIMENTOS DA SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejamento da segurança de dignitários;</li> <li>2. Procedimentos gerais para a segurança de dignitários;</li> <li>3. Procedimentos nos locais-base:           <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. Procedimentos nos gabinetes e nos órgãos públicos;</li> <li>3.2. Procedimentos nas residências;</li> <li>3.3 Procedimentos nos locais de eventos;</li> <li>4. Procedimentos nos deslocamento:               <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. Procedimentos em deslocamentos;</li> <li>4.2. Procedimentos em veículos motorizados;</li> <li>4.3. Procedimentos em desfiles ou paradas;</li> <li>4.4. Procedimentos a pé:                   <ol style="list-style-type: none"> <li>4.4.1. Escolta a pé: normas gerais;</li> <li>4.4.2. Escolta a pé: formações;</li> </ol> </li> <li>4.5. Procedimentos nos embarques e nos desembarques;</li> <li>4.6. Procedimentos em aeronaves;</li> <li>4.7. Procedimentos em embarcações;</li> </ol> </li> <li>5. Inspeções (varreduras):           <ol style="list-style-type: none"> <li>5.1. Varreduras contra escutas;</li> <li>5.2. Varreduras contra artefatos explosivos:               <ol style="list-style-type: none"> <li>5.2.1. Aspectos gerais;</li> <li>5.2.2. As cartas-bomba;</li> <li>5.2.3. Os carros-bombas;</li> <li>5.2.4. A detecção de bombas.</li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> </li></ol>	40h Presencial
<p><b>VII - INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecer os aspectos introdutórios e históricos da Inteligência;</li> <li>2. Compreender os fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência;</li> <li>3. Descrever a Metodologia da Produção do Conhecimento, as Ações de Inteligência e as tecnologias empregadas nas operações de inteligência comumente utilizadas para a busca de um dado negado;</li> <li>4. Entender a definição e os seguimentos da Contrainteligência;</li> </ol>	60h EAD

5. Planejar e executar um plano de segurança orgânica; 6. Reconhecer a importância das Atividades de Inteligência.		
<b>VIII - INTRODUÇÃO AOS DIREITOS DO SER HUMANO</b> 1. Desmistificar o conceito de Direitos Humanos, sensibilizando os alunos para o desenvolvimento de posturas e comportamentos respeitáveis com os diferentes no convívio social, criando novas percepções na busca da felicidade pessoal; 2. Demonstrar a formação histórica da sociedade brasileira, elucidando acerca de seus mitos, sensibilizando os alunos acerca da importância da preservação das raízes ancestrais, valorizando a preservação a cultura dos indígenas, pretos e pardos brasileiros, estabelecendo um conceito amplo de xenofobia; 3. Elucidar a sigla LGBTQIA+, estabelecendo um paradoxo entre identidade de gênero e a diversidade sexual, combatendo o preconceito e a discriminação.	54h	EAD
<b>IX - OPERADOR DE PISTOLA</b> 1. Objetivo: Criar condições para que o profissional de segurança institucional possa: 1.1. Caracterizar os diversos tipos e funcionamento de armas, equipamentos e munições utilizados na instituição; 1.2. Conhecer os fundamentos e as normas de segurança em tiro policial; 1.3. Executar os procedimentos de montagem, desmontagem, manejo e utilização dos armamentos da instituição. 2. Unidade Didática: 2.1. Classificação das armas; 2.2. Desmontagem e montagem de armas (1º escalão); 2.3. Regras de segurança, retenção de armamento, deslocamentos táticos (em seco); 2.4. Protocolos doutrinários de panes e recargas; 2.5. Tiro real estático e dinâmico.	16h	Presencial
<b>X - TÉCNICAS OPERACIONAIS DA POLÍCIA JUDICIAL</b> 1. DA METODOLOGIA O Curso será teórico-prático, as aulas serão teórico-expositivas e dialogadas, com exercícios práticos para os temas abordados. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 2.1. Legislação pertinente à Polícia Judicial; 2.2. Conceito de abordagem; 2.3. Noções básicas de abordagem veicular, de pessoas, averiguação, contenção, dispositivo policial; 2.4. Aspectos teóricos e legais da doutrina do uso seletivo da força e do uso da força; 2.5. Princípios básicos; 2.6. Níveis de resistência e de força; 2.7. Teoria da utilização de equipamentos menos letal; 2.8. Condutas preventivas para autodefesa; 2.9. Técnicas de abafamento; 2.10. Aspectos teóricos e legais do domínio e submissão de pessoas;	20h	Presencial

2.11. Técnicas de domínio de cidadão com baixo, médio e alto níveis de resistência, de domínio com abordagem pela frente, de domínio de abordagem pelas costas, de uso de algemas, de domínio e submissão de pessoas durante averiguações, abordagens e em ambientes confinados, conduções.		
<b>3. DA AVALIAÇÃO e CERTIFICAÇÃO</b>		
3.1. Avaliação do cursista: a avaliação de aprendizagem será formativa composta de observação rigorosa das regras de segurança no manuseio da arma de fogo, montagem e desmontagem para manutenção das armas de porte, verificação de comportamento emocional com o emprego da arma de fogo, eficiência na realização de disparos com armas de fogo, condições emocionais para sanar panes e realizar recargas táticas e emergenciais. E ainda, serão observados os critérios de participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.		
3.2. Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno considerado APTO em todos os critérios avaliativos e obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 20h (vinte horas).		

## 2 - PROGRAMAÇÃO

		Formação	Carga Horária	Modalidade
2022	2º Semestre	Técnicas Operacionais da Polícia Judicial	20h	Presencial
		Produção de conhecimento e Operações de Inteligência	40h	Presencial
		Defesa Pessoal	16h	Presencial
		Introdução à Atividade de Inteligência	60h	EaD
2023	1º Semestre	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	46h	Presencial
		Produção de Conhecimento e Operações de Inteligência	40h	Presencial
	2º Semestre	Escolta e Proteção de Autoridades	40h	Presencial
		Introdução aos Direitos do Ser Humano	54h	EaD
2024	1º Semestre	Introdução à Atividade de Inteligência	60h	EaD
		Direção Tática	24h	Presencial
	2º Semestre	Produção de Conhecimento e Operações de Inteligência	40h	Presencial
		Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros	16h	Presencial
2025	1º Semestre	Introdução à Atividade de Inteligência	60h	EaD
		Abordagem	16h	Presencial
	2º Semestre	Produção de Conhecimento e Operações de Inteligência	40h	Presencial
		Operador de Pistola	16h	Presencial

Rio Branco, 25 de agosto de 2022.

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 181/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XII e LV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o que consta no Processo n. [0000634-32.2022.6.01.8006](http://0000634-32.2022.6.01.8006),